



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - Pró-reitor(a)

EDITAL Nº 07/PROCEV - PRÓ-REITOR(A)/2025

Processo nº 23108.065535/2025-90

EDITAL PROCEV/UFMT Nº 07/2025 - APOIO AO ESPORTE UNIVERSITÁRIO 2025

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência (PROCEV), representada pelo Gerência de Projetos Esportivos e de Lazer – GPEL/CODEX/PROCEV/UFMT, em alinhamento às políticas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-2025), destina recursos financeiros para apoio financeiro para a participação de estudantes-atletas que representam a instituição em competições universitárias amadoras oficiais de âmbito nacional, promovidas pela Federação Mato-Grossense de Esportes Universitários (FMEU) e/ou pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU).

1. OBJETIVOS

- 1.1. Fortalecer o esporte universitário como processo complementar de formação e permanência acadêmica;
- 1.2. Incentivar a participação de estudantes-atletas em competições esportivas universitárias amadoras oficiais, para a integração e a socialização entre os diferentes cursos e demais universidades, promovendo o senso de pertencimento à comunidade universitária;
- 1.3. Colaborar no combate à evasão discente, investindo em ações que proporcionem a integração dos diferentes grupos sociais na Universidade;
- 1.4. Apoiar estudantes-atletas, representantes da UFMT nos eventos esportivos universitários amadores oficiais.

2. CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão solicitar de apoio financeiro estudantes-atletas que representarão a UFMT nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs Praia, **competição esportiva amadora universitária oficial, a ser realizada no período de 31/08 a 07/09/2025, na cidade de João Pessoa-PB**, desde que estejam regularmente matriculados(as) e cursando o semestre 2025/1 na UFMT, e que atendam os critérios estabelecidos pela Federação Mato-Grossense de Esportes Universitários – FMEU e Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O orçamento disponível deste Edital será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 3.2. Cada estudante-atleta selecionado(a) receberá o valor de R\$ 465,00 (quatrocentos sessenta reais);
- 3.3. Os itens financiáveis encontram-se descritos no item 7 do presente edital;
- 3.4. As solicitações serão aprovadas conforme critério de elegibilidade até o limite do orçamento definido no item 3.1.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições, para solicitação de ajuda de custo, deverão ser realizadas por meio do acesso [Usuário Externo](#), no Sistema Eletrônico de Informações-SEI da UFMT, selecionando Peticionamento; Processo Novo.
- 4.2. A Escolha do Tipo de Processo que deseja iniciar deverá ser do tipo "PROCEV – Apoio ao

Esporte Universitário - Solicitação de Inscrição" e o/a estudante-atleta solicitante deverá preencher o formulário no Documento Principal e assinar digitalmente, contendo as seguintes informações:

- Nome Completo:
- RG (Identidade):
- CPF:
- RGA (nº de matrícula):
- Curso:
- Campus:
- Endereço Completo:
- E-mail:
- Telefone fixo e/ou celular:
- Dados Bancários:

4.3. O (a) estudante-atleta solicitante deverá anexar no processo os seguintes documentos comprobatórios, em arquivo único de PDF. *(sugere-se o uso do site "[I Love PDF](#)" para juntar os arquivos):*

- Cópia do RG (frente e verso) ou documento ficial com foto;
- Cópia do CPF (frente e verso);
- Histórico escolar na UFMT, atualizado (2025/1);
- Cópia do cartão do banco, ou, documento equivalente que comprove os dados bancários informados (cuidar para não expor código de segurança que normalmente vem no verso do cartão), devendo estar cadastrado no nome do solicitante (Conta corrente de qualquer banco e Poupança somente Caixa);
- Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos de Participação – Estudante Atleta;
- Informe oficial do evento.

4.4. Deverá constar no campo "Especificação", no Processo SEI, o título Solicitação de apoio financeiro - "EDITAL PROCEV/UFMT Nº 07/2025 - APOIO AO ESPORTE UNIVERSITÁRIO 2025".

4.5. Não serão aceitas inscrições após o prazo final para o recebimento de solicitações de apoio financeiro, estabelecido pelo cronograma no item 11.1 deste Edital

4.6. Inscrições sem assinatura no SEI serão automaticamente eliminadas.

4.7. Indicar encaminhamento do Processo à Unidade SEI PROCEV-CODEX-GPEL - Gerência de Projetos Esportivos e de Lazer.

4.8. Após envio do Processo pelo SEI, o(a) estudante-atleta solicitante deverá enviar e-mail para gpel.procev@ufmt.br, informando o número do Processo, com o seguinte assunto no e-mail: "Solicitação de apoio financeiro - EDITAL PROCEV/UFMT Nº 07/2025 - APOIO AO ESPORTE UNIVERSITÁRIO 2025" *(o envio do e-mail é para acompanhamento pela unidade, não sendo garantia de inscrição, pois a mesma deverá ser realizada pelo SEI, conforme orientado).*

5. REGRAS A SEREM OBSERVADAS PARA RECEBIMENTO DO APOIO FINANCEIRO

5.1. Os(as) estudantes-atletas apoiados por este edital devem observar o regulamento dos JUBs Praia 2025.

5.2. Será atendida somente uma solicitação por CPF.

5.3. Caso sejam enviados mais de um processo de solicitação por CPF, será considerado somente o processo mais recente

5.4. As dúvidas referentes aos procedimentos para envio dos documentos serão sanadas diretamente com a GPEL - Gerência de Projetos Esportivos e de Lazer, por meio de seu contato oficial de comunicação (e-mail): gpel.procev@ufmt.br; sempre colocando no título do assunto da mensagem "DÚVIDA DO EDITAL PROCEV/UFMT Nº07/2025 - APOIO ESPORTE UNIVERSITÁRIO 2025".

5.5. É de inteira responsabilidade do (a) estudante-atleta solicitante a guarda e utilização do recurso recebido.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. O processo para habilitação das inscrições contará com as seguintes etapas:
- 6.1.1. Verificação dos documentos solicitados no item 4. deste Edital, que serão considerados como: HABILITADO, PENDENTE ou INABILITADO.
- 6.2. Possíveis pendências deverão ser regularizadas no período de recurso, conforme cronograma no item 11.1.
- 6.3. O processo de avaliação das solicitações será realizado a partir de análise documental, análise de mérito e data de envio da proposta tendo como resultado APROVADO, CLASSIFICADO, REPROVADO.
- 6.3.1. Serão aprovadas até 43 (quarenta e três) ajudas de custo (no valor de R\$ 465,00 cada) e, caso tenham mais de 43 (quarenta e três) solicitações, os solicitantes ficarão na lista como "CLASSIFICADOS", conforme critérios relacionados a seguir:
- 6.3.1.1. Serão priorizadas solicitações de ajuda de custo para modalidades esportivas individuais;
- 6.3.1.2. Os estudantes atletas que são assistidos pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- 6.3.1.3. Maior coeficiente do histórico escolar;
- 6.4. As solicitações que estiverem com o status "PENDENTE" e não regularizarem a(s) pendência(s), conforme o cronograma, permanecerão na lista como "REPROVADAS".
- 6.5. O apoio às propostas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis, ao cumprimento das exigências do Edital.
- 6.6. Os recursos contra o resultado do edital deverão ser encaminhados para o e-mail gpel.procev@ufmt.br no prazo especificado no cronograma deste edital, citando o número do Processo SEI relativo à solicitação, sendo o assunto do e-mail: "RECURSO - EDITAL PROCEV/UFMT Nº 07/2025 – APOIO FINANCEIRO ESPORTE UNIVERSITÁRIO 2025 - Processo [inserir número do processo]".

7. GESTÃO DOS RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS

- 7.1. O recurso destinado para apoio ao (à) estudante-atleta aprovado (a) no presente edital será repassado diretamente na conta bancária informada pelo/a estudante-atleta solicitante.
- 7.2. Os (as) estudantes-atletas tornar-se-ão responsáveis pela gestão e pela prestação de contas do valor repassado.
- 7.3. O recurso deverá custear despesas de alimentação e eventuais despesas médicas durante o período em que o (a) estudante-atleta esteja representando oficialmente a UFMT nos JUBs Praia 2025, ou seja, a partir da data de saída da cidade de origem, até a data do seu retorno à cidade de origem.
- 7.4. Fica vedada a utilização do recurso para fins ilícitos.
- 7.5. Em caso de não participação no evento, o (a) estudante-atleta contemplado deverá comunicar formalmente à GPEL/PROCEV, por e-mail (gpel.procev@ufmt.br), que providenciará emissão a GRU- Guia de Recolhimento da União para devolução dos valores em até 02 (dois) dias após a confirmação da não participação.
- 7.6. Em caso de impossibilidade de participação do/a estudante-atleta solicitante aprovado no evento, o apoio financeiro será destinada ao próximo classificado da lista, respeitando os prazos administrativos para disponibilização do recurso.

8. UTILIZAÇÃO DE LOGOS

- 8.1. Os(as) estudantes-atletas que tiverem o apoio aprovado deverão incluir em suas postagens, seja em redes sociais ou demais peças produzidas para publicidade e divulgação, as logos disponíveis neste link: [LOGOS APOIO FINANCEIRO ESPORTE UNIVERSITÁRIO](#).
- 8.2. As logos estão disponibilizadas, por meio de link, em formato .png, juntamente com molduras para uso em stories e/ou postagens em redes sociais (Instagram, TikTok, Facebook etc.). Caso seja necessário obter as logos em outro formato, a solicitação deverá ser feita com antecedência à GPEL/PROCEV.

8.3. Os(as) estudantes-atletas que fizerem publicações/postagens em redes sociais, deverão marcar as redes sociais da GPEL (@gpelufmt), PROCEV (@procev_ufmt) e UFMT (@ufmt.br).

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Após a utilização do recurso para ajuda de custo, o(a) estudante-atleta contemplado(a) deverá, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o término do evento**, apresentar a Prestação de Contas, comprovando a execução dos recursos recebidos através do Relatório de Prestação de Contas, disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT.

9.2. A Prestação de Contas deverá ser encaminhada por meio do acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, selecionando: Peticionamento → Processo Novo → Tipo de Processo "PROCEV – Apoio Financeiro Esporte Universitário – Prestação de Contas". O(a) estudante-atleta deverá preencher o formulário no Documento Principal para efetivar a prestação de contas.

9.3. Além do formulário preenchido, onde serão evidenciadas as atividades realizadas durante o período da competição, o(a) estudante-atleta deverá encaminhar certificado ou declaração de participação e fotos, entre outros itens, que demonstrem a efetiva participação no evento, como anexo no Processo SEI, ou, por meio de link de armazenamento em nuvem, disponibilizado para conta gpel.procev@ufmt.br e informado no momento do preenchimento do formulário de Prestação de Contas.

9.4. O não encaminhamento do relatório de Prestação de Contas, dentro do prazo de 15 dias corridos após o término do evento, fará constar pendência ao(à) estudante-atleta junto às instâncias administrativas da UFMT, na qual ficará sujeito a ser inscrito em apuração de nada consta documental na Coordenação de Administração Escolar da UFMT; à previsão constante na Resolução n. 17/CONSUNI/2004, e, à sanção administrativa prevista neste edital (item 10.1)

9.4.1. Não havendo a prestação de contas completa, a unidade procederá a comunicação do devedor, por email, da existência do débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e fornecer todas as informações pertinentes ao débito. Em 75 dias, se não for apresentada a prestação de contas, após a expedição da notificação, será procedida à inscrição no Cadin, se for o caso. Concluídos esses procedimentos, a unidade deverá remeter o processo à Procuradoria Geral Federal da UFMT, no prazo de 15 (quinze) dias, para as providências jurídicas necessárias.

9.4.2. Estando a prestação de contas em conformidade com este Edital, a Gerência de Projetos Esportivos e de Lazer da PROCEV emitirá Termo de Quitação que será anexado aos autos e enviado por e-mail aos Solicitantes.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O Solicitante cujo processo de prestação de contas for constatada irregularidade ficará sujeito à proibição de receber recursos de editais da PROCEV ou pagamento de inscrições em competições universitárias amadoras oficiais por um período de 2 (dois) anos a contar da notificação da infração que será feita pelo e-mail do proponente registrado no cadastramento da solicitação.

11. CRONOGRAMA

11.1. O edital observará o cronograma abaixo:

Data	Ação
04/08/2025	Lançamento do Edital
04 a 08/08/2025	Período de submissão de solicitações
11/08/2025	Análise (Habilitação e avaliação)
12/08/2025	Resultado Preliminar
13/08/2025	Período de recursos da solicitações não aprovados
14/08/2025	Análise dos recursos da solicitações não aprovados
15/08/2025	Resultado final (classificação)

11.2. Os resultados serão publicados na [página da PROCEV](#), na aba do menu lateral: "[EDITAIS](#)".

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os solicitantes que tiverem o pedido de apoio indeferido poderão entrar com recurso pelo e-mail gpel.procev@ufmt.br, respeitando as datas do cronograma.

12.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. A PROCEV, por meio da GPEL/CODEX/PROCEV, reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

12.4. A PROCEV, por meio da GPEL/CODEX/PROCEV, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, de falha de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, entre outros.

12.5. Toda e qualquer comunicação referente a este edital deverá ser realizada através do e-mail: gpel.procev@ufmt.br.

Lisiane Pereira de Jesus

Pró-reitora de Cultura, Extensão e Vivência

PROCEV- UFMT

Glauber Costa Assunção

Coordenador de Extensão, Esporte e Lazer *em exercício*- CODEX

Elisama Santos da Silva

Gerente de Projetos Esportivos e de Lazer

GPEL/PROCEV-UFMT



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER COSTA ASSUNCAO, Coordenador(a) de Extensão - CODEX/PROCEV - UFMT**, em 04/08/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISAMA SANTOS DA SILVA, Gerente de Projetos Esportivos e de Lazer - GPEL/CODEX/PROCEV - UFMT**, em 04/08/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LISIANE PEREIRA DE JESUS, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - PROCEV / UFMT**, em 05/08/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8214125** e o código CRC **B3722339**.